

de caça associativa das Caneiras (processo n.º 4734-AFN), situada no município de Santarém.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos sitos no município do Cartaxo.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo:

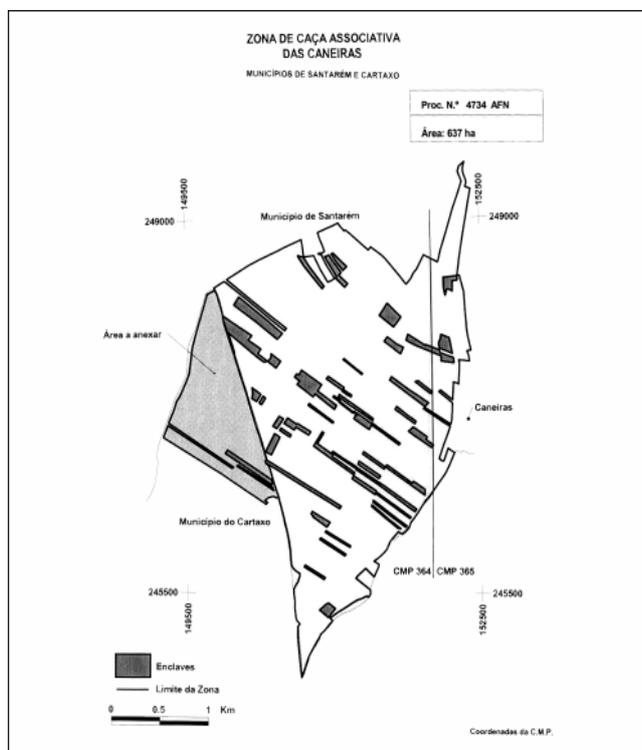
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de Vila Chã de Ourique, município do Cartaxo, com a área de 99 ha, ficando a mesma com a área total de 637 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 19 de Agosto de 2009.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 20 de Fevereiro de 2009.



### Portaria n.º 225/2009

de 26 de Fevereiro

Pela Portaria n.º 801/2007, de 24 de Julho, foi renovada a zona de caça associativa de Valada (processo

n.º 942-AFN), situada nos municípios de Cartaxo e Santarém, concessionada ao Clube de Caçadores de Vale de Santarém.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos sitos no município do Cartaxo.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º e na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo:

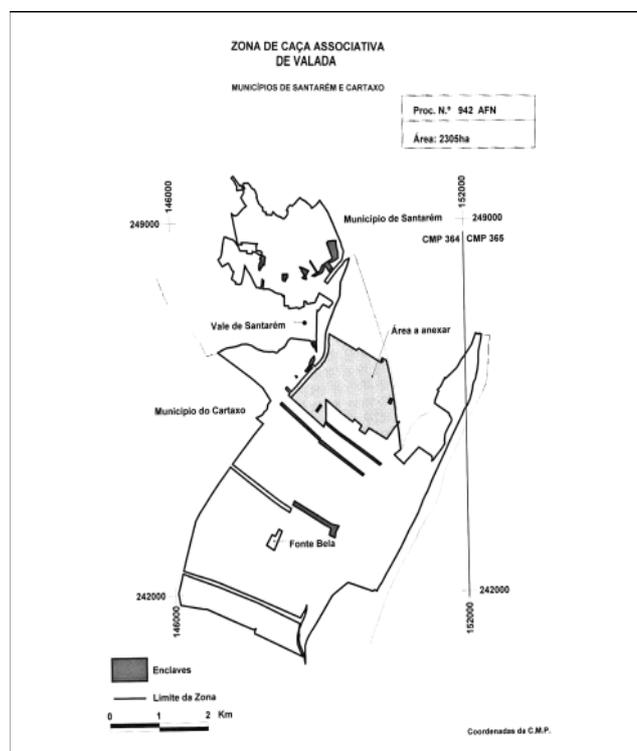
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de Vila Chã de Ourique, município do Cartaxo, com a área de 232 ha, ficando a mesma com a área total de 2305 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 19 de Agosto de 2009.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 20 de Fevereiro de 2009.



### Portaria n.º 226/2009

de 26 de Fevereiro

Pela Portaria n.º 30/2004, de 12 de Janeiro, foi concessionada ao Clube de Caçadores dos Castelos a zona de